



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 726, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza o Prefeito a abrir ao orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atendimento de despesa cuja dotação específica não foi consignada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao orçamento vigente crédito especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atendimento das despesas resultantes da construção de Módulos Sanitários em Unidades Habitacionais de pessoas carentes, neste Município, assim classificado:

02.08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10 - Saúde	
512 - Saneamento Básico Urbano	
012 - Assistência Integral à Saúde	
1.241 - Construção de Módulos Sanitários	
4490.51.00 - Obras de Instalações	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos demonstrados no respectivo Decreto, na conformidade do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminados:

02.12.000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
15 - Urbanismo	
122 - Administração Geral	
232 - Equipar a Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
1.232 - Aquisição de Equipamentos para a Sec. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

25 - Energia	
752 - Energia Elétrica	
234 - Ampliar a Rede de Energia Elétrica	
1.234 - Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	
4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ESTADO DE ALAGOAS

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo, 31 de dezembro de 2001


Jorge Alves Cordeiro
Prefeito



CONTINUAR
PROGREDINDO
É PRECISO

Rua Dr. Antônio Dorta, 18 - Centro - Fones (0__82) 292-1100 / 1276 - Fax: 292-1183
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail- pcalvo@dialnet.com.br